

Folha de Informação n.º 77...

do Processo nº 2007-0.134.353-9 em 03.07.08 (a)
Assessorado R. de Lima

Processo nº : 2007-0.134.353-9
Interessado : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. – TELESP
Local : Rua Flores do Piauí, 80
Assunto : Auto de Regularização

A CTLU em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/610/2008

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/192/CAIEPS/2008 às folhas 75, conforme dispõe o artigo 251 da Lei nº 13.885/04, deliberando favoravelmente a edificação destinada a Central telefônica, desde que atenda as seguintes condições:

1. Taxa de Ocupação máxima de 0,45;
2. Coeficiente de aproveitamento máximo de 0,50;
3. Altura total máxima de 10,00m;
4. Taxa de permeabilidade mínima de 15% de área do terreno total, cuja área resultante deverá ser totalmente ajardinada e arborizada;
5. Número mínimo de vagas para autos: 15 vagas, excluídas desse número as vagas para motos, táxis e veículos de pessoas com necessidades especiais;
6. Recuos aceitos para a área a regularizar conforme apresentados em planta de folhas 36, atendido o disposto no artigo 186 da Lei nº 13.885/04 limitado à altura máxima de 6,00m;
7. Apresente cortes indicando as alturas das edificações a regularizar junto às divisas laterais;

[Handwritten signatures]

Folha de Informação n.º 78.....

do Processo nº 2007-0.134.353-9 em 03.07.08 (a)
Assinatura do Presidente da Câmara Técnica
CTLU

8. Atenda aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d anexo à Lei nº 13.885/04;

9. Atenda às demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs 11.228/92, 13.885/04, 13.756/04 e legislação complementar;

03.Julho.2008


HUSSAÍN AREF SAAB
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.
